SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA | SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL | EDIÇÃO ESPECIAL | 16 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0838/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear EDUARDO ANTÔNIO COSTA SILVA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo a 10 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 14 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0840/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear IGOR FILIPE PONTES PEREIRA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete Prefeito, retroativo a 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO, MAT. 2509176**, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência relativos às contratações de compras e serviços comuns da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, o prazo de validade será de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande –PB, 16 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2.06.013/2025

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2.06.013/2025, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no município de Campina Grande – PB. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS. OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 16 do contrato nº 2.06.013/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 121. O aditivo recai sobre acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades originalmente contratadas e com a consequente mudança no valor do item 16, o contrato será aditivado em R$ 9.996,95 (nove mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Jose Caetano Da Silva Neto. **DATA DE ASSINATURA**: 15 de julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2.06.014/2025

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2.06.014/2025, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no município de Campina Grande – PB. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 10 e 73 do contrato nº 2.06.014/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 121. O aditivo recai sobre acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades originalmente contratadas e com a consequente mudança no valor do item 10 e 73, o contrato será aditivado em R$ 157.106,82 (cento e cinquenta e sete mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e William Sales Da Silva. **DATA DE ASSINATURA**: 15 de julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 2.10.001/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO DA RESCISÃO:** EM SUMA, A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA INDICOU COMO JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO AMIGÁVEL A EXISTÊNCIA DE NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALORES ATUALIZADOS, A QUAL ATENDE MELHOR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA, ALÉM DE PERMITIR A FORMALIZAÇÃO DE UM CONTRATO MAIS ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ATUAIS. DESTACA-SE, AINDA, QUE A CONTRATADA NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO UNILATERAL PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93, SENDO PLENAMENTE POSSÍVEL A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. **FUNDAMENTAÇÃO:** A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL TEM SEU PERMISSIVO LEGAL NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE ASSINATURA**: 15 DE JULHO DE 2025.

WILLIAM TEJO FILHO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA Nº 12.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.008/2025, cujo AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAFÉ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, em favor de XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.949.494/0001-06, no valor de R$ 23.700 (vinte e três mil e setecentos reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II e III alínea "a", da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.054/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E VINICIUS RAMOS BEZERRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS / CULTURAIS DIVERSAS E PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR COMISSÕES DE SELEÇÃO, COMO PARECERISTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), À LEI Nº 13.018/2014 DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.740/2023, ART. 13 E ART. 14, INCISO IV E Nº 11.453/2023 ART. 18, INCISO II, DA IN Nº 12/2024, ART. 5º, INCISO II, ART. 8º, INCISO IX E X E ART. 23. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.035/2025. **VALOR:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.36 | 27190000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E VINICIUS RAMOS BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.006/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021**. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 13.006/2025 Processo Administrativo Nº 624/2025 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2086 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA NETO E AMANDO LULA DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA NETO
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 023/2025**, em favor da **EMPRESA SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.004.901/0001-26**, no valor total de **R$ 23.999,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa**: 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB